



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0135/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Funcionário Público”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em data móvel, para se evitar que ela recaia no sábado ou domingo;

Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe;

II - DECRETA:

Art. 1º O Dia do Funcionário Público será comemorado neste ano, excepcionalmente, **no dia 28 de outubro**, segunda-feira, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo e Legislativo, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança e de saúde.

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação e seus diversos setores, inclusive a creche municipal, terão seu funcionamento normal em decorrência de calendário diferenciado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal